**PROJETO DE LEI Nº. 271/2014.**

**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de reservatórios e captadores de água da chuva nos pontos de combustíveis e estabelecimentos de lavagem de veículos dà outras previdências.

**Art.1º.** Tema obrigatório a instalação de reservatório e captadores de água da chuva, nos pontos de combustíveis e demais estabelecimentos que possuam sistemas de lavagem de veículos.

**Art.2º.** Os pontos de combustíveis e os lava-jatos deverão instalar sistemas de reaproveitamento da água das lavagens dos veículos.

**Art.3º.** Os pontos e os estabelecimentos de lavagem em funcionamento terão o prazo de 1 (um) ano para adaptar-se à presente lei, sob pena de não renovação do alvará de funcionamento.

**Art.4º.** Novos empreendimentos dessa natureza somente obterão o alvará de funcionamento mediante a comprovada instalação de reservatórios e captadores de água da chuva.

**Art.5°.** esta lei entra ejm vigor 90 dias da sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 02 de Setembro de 2014.

**Vereador Roberto Sabino**

**PROS**

 **JUSTIFICATIVA**

Estudiosos preveem que em breve a água será causa principal de conflitos entre nações. Há sinais dessa tensão em áreas do planeta como Oriente Médio, África e também, no Brasil. Apesar dos brasileiros terem considerado, no passado, que a água era uma fonte inesgotável, grandes cidades, como São Paulo, já sofre com a falta de água.

Embora o Brasil seja o primeiro país em disponibilidade hídrica em rios do mundo, a poluição e o uso inadequado comprometem esses recursos em várias regiões. Nas cidades, os problemas de abastecimento estão diretamente relacionados ao crescimento da demanda, ao desperdício e à urbanização descontrolada.

A região nordeste, devido as condições climáticas, sofre ainda com mais com a escassez de água. Dessa forma, e necessário que haja uma maior preocupação no sentido de procurar formas alternativas que diminuam o desperdício no uso da água.

Assim, o projeto em tela tem como objetivo captar água da chuva, bem como reaproveitá-la depois de ser usada, evitando, dessa forma o desperdício. Esse é um dos meios de economia da água, que tanto falta no resto do Brasil. Se outras cidades adotassem a mesma prática ou meios de reaproveitamento desse liquido tão precioso, a situação, a situação de brasileiros que sofrem com a escassez seria mais branda.

Pela grande relevância do projeto de lei em análise, no sentido de proteção ao meio ambiente, apresento-o aos nobres vereadores, com a convicção de que receberá os votos e apoio necessários para sua aprovação.

 **Vereador Roberto Sabino**

**PROS**